

## 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**Processo nº 19.988.807-2**

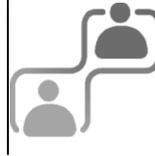
Que entre si celebram a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** e a **PREFEITURA DE TURVO**, com a finalidade da instalação de um posto para atendimento remoto ao público nas dependências do CRAS de TURVO propondo a mútua cooperação na prestação de assistência jurídica aos cidadãos hipossuficientes.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, com sede administrativa na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, CEP 80530-010, Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu Defensor Público Geral, Sr. André Ribeiro Giamberardino, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 7.097.617-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 045.885.439-54, residente e domiciliado na Rua Antonio Escorsin, 504, Casa 7, Santa Felicidade, Curitiba/PR, nomeado pelo Decreto nº 8.963/2021, que subscrevem o presente ato; e a **PREFEITURA DE TURVO**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede na Av. 12 de Maio, 353, centro, Turvo/PR, CEP: 85.150-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 8.602.986-3, SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 049.297.349-08 e pela Procuradora do Município, Dominique Acirema Schio de Oliveira, brasileira, portadora do documento de identidade RG nº 10.330.700-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 065.826.399-43.

**RESOLVEM** firmar o presente **ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com observância da Lei Complementar estadual nº 136 de 19 de maio de 2011 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná), Instrução



**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ



ASSESSORIA DE  
**projetos  
especiais**



**Normativa nº 042/2020 da Defensoria Pública, e mediante as seguintes cláusulas e condições:**

## **1. DA FORMA DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O acompanhamento e fiscalização serão exercidos no interesse exclusivo da Administração e não excluem, em hipótese alguma, as responsabilidades por ambas as instituições, inclusive perante terceiros.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A forma do acompanhamento do referido termo de Cooperação se dará por atestação da satisfatória realização do objeto do convênio.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 28 de março de 2023.

### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

André Ribeiro Giamberardino  
Defensor Público-Geral

JERONIMO GADENS DO  
ROSARIO:04929734908  
08

Assinado de forma digital  
por JERONIMO GADENS DO  
ROSARIO:04929734908  
Dados: 2023.03.29 14:35:06  
-03'00'

### **PREFEITURA DE TURVO**

Jerônimo Gadens do Rosario  
Prefeito de Turvo



ePROTOCOLO



Documento: **TermoAditivoAssinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 31/03/2023 15:10.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jeronimo Gadens do Rosario** em 29/03/2023 14:35.

Inserido ao protocolo **19.988.807-2** por: **Giovanna Nicolau Dalledonne** em: 31/03/2023 11:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**a5406b26d02c2833e0b6e7a6af597a12.**



## PLANO DE TRABALHO

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

O presente Plano de Trabalho foi elaborado para contemplar as atividades abarcadas pela celebração do Termo de Cooperação entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e a Prefeitura de Turvo.

### I. Objeto a ser executado

Consistirá na prestação de assistência jurídica e gratuita a população hipossuficiente do Município de Turvo pela Defensoria Pública de Guarapuava, o que ocorrerá de forma remota em posto de atendimento estruturado e disponibilizado pela Prefeitura de Turvo no CRAS da cidade.

### II. Metas, etapas ou fases da execução (cronograma)

As atividades acontecerão no CRAS de Turvo, local onde a Prefeitura de Turvo se compromete a disponibilizar uma sala para atendimento remoto/virtual que deverá contar com a seguinte estrutura: mesa, cadeira e computador com câmera para o atendimento virtual/remoto, acesso à internet para o estabelecimento do contato e caixas de som ou fone de ouvido para habilitar a comunicação entre o assistido e o Defensor, servidor ou estagiário da Defensoria, bem como quaisquer outros equipamentos necessários para a efetivação do atendimento remoto.

A Prefeitura de Turvo, por meio do CRAS, também disponibilizará servidores para a realização da triagem socioeconômica dos assistidos e consequente agendamento nos horários disponibilizados pela Defensoria Pública de Guarapuava, conforme previamente acordado entre as partes. Importante salientar que não existirá qualquer vínculo empregatício ou funcional dos servidores com a Defensoria Pública do Paraná, cuja remuneração será integralmente custeada pelo Município de Turvo.

As atividades ali desempenhadas pelos servidores do Município de Turvo serão: (a) atendimento ao público, (b) triagem socioeconômica, e (c) agendamento de atendimento jurídico ou multidisciplinar.



As atividades ali desempenhadas pela Defensoria Pública de Guarapuava poderão abranger tanto atendimentos judiciais como os extrajudiciais compreendidos como: (a) atendimento remoto ao público, (b) elaboração de peças processuais, (c) acompanhamento e atuação processual (participação em audiência, elaboração de provas, etc.), (d) expedição de ofícios, (e) elaboração de relatórios, (f) atendimentos itinerantes, e (g) mediação.

Buscando ilustrar o cronograma apresentado, o quadro abaixo lista as atividades com os respectivos semestres:

Atividade	Semestre				
	01/2023	02/2023	01/2024	02/2024	01/2025
1) Instalação do posto de atendimento remoto nas dependências do CRAS de Turvo para prestação de assistência jurídica e gratuita para a população hipossuficiente do Município de Turvo.					

Atenciosamente,

**Matheus Cavalcanti Munhoz**  
Assessor de Projetos Especiais



ePROTOCOLO



Documento: **Anexo\_2\_PlanodetrabalhoentreaDPPReaPrefeituradeTurvo.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz (XXX.178.388-XX)** em 04/04/2023 10:43 Local: DPP/APE.

Inserido ao protocolo **19.988.807-2** por: **Amanda Beatriz Gomes de Souza** em: 31/03/2023 13:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**6a3a2ea43f2884ae79f694ba36b63c98**.